

DECRETO Nº 07/2026

EMENTA: “Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 002/2026, que deflagrou Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação de análise jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 000320/2026, que apontou a necessidade de reavaliação de aspectos estruturais do certame;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que, após análise técnica, identificou a existência de vícios de legalidade insanáveis no referido edital;

CONSIDERANDO que o referido parecer apontou que o Edital nº 002/2026 foi publicado sem a prévia e formal designação da Comissão Organizadora, órgão essencial para a validade e condução do certame;

CONSIDERANDO que o edital prevê etapas de avaliação com critérios subjetivos (prova dissertativa) sem a correspondente instituição de uma Banca Avaliadora/Julgadora qualificada e imparcial, o que viola os princípios da impessoalidade, da isonomia e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que impõe a anulação de atos administrativos eivados de ilegalidade;

Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro • CEP: 64.388-000

Email: lagoadopiauiadm@hotmail.com • Site: www.lagoadopiaui.gov.br

CNPJ: 01.612.583/0001-74

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a lisura, a legalidade, a segurança jurídica e o integral respeito aos princípios constitucionais em todos os processos de seleção pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica integralmente **ANULADO** o Processo Seletivo Simplificado disciplinado pelo Edital nº 002/2026, bem como todos os atos administrativos dele decorrentes.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Administração que adotem as providências necessárias para a instauração de um novo processo seletivo, observando rigorosamente os trâmites legais e os princípios constitucionais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa do Piauí - PI, em 12 de março de 2025.

CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí - PI